



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Autógrafo de Lei nº 001, de 13 de Janeiro de 2020.

EMENTA: Propõe emenda a Lei Municipal nº 549, de 26 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

RAIMUNDO NOGUEIRA LIMA, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão extraordinária do dia 13 de janeiro de 2020, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 549, de 26 de fevereiro de 2019, passará a vigor com a seguinte redação:

'Art. 1º - Fica instituída o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) por desempenho de metas, no valor de até R\$ 393,00 (trezentos noventa e três reais) mensal, devida aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município de Porteiras e vinculados ao Estado do Ceará e cedidos ao município de Porteiras, que estejam no exercício de suas atribuições, em função do desempenho individual e do alcance das metas de desempenho estabelecidas nesta Lei.'

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (13) treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (2020).


Raimundo Nogueira Lima
presidente

*Recebido em
14/01/2020*
